

ICMS DIFAL EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

Todas as empresas do Simples Nacional, de qualquer setor econômico, o Estado ampliará em 30 dias o prazo de recolhimento dos valores referentes à Diferencial de Alíquota (DIFAL).

Ou seja, as competências de janeiro (que venceriam dia 23 de março), fevereiro (23 de abril) e março (23 de maio) são automaticamente postergadas em 30 dias.

IMPORTANTE: Estamos aguardando a publicação do Decreto com as informações para os devidos procedimentos, visto que além das emissões das guias temos as obrigações acessórias a serem cumpridas.

Dúvidas entrar em contato com o setor fiscal pelo fone 985107720